

a realização de diligências devendo OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO MESMO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos da Resolução nº 007/2019-CPJ, art. 27, §3º, item I.

1.4.2. Processo nº 000265-151/2017

Requerente(s): Vereadora Marinor Brito - CMB

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Belém - PMB

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar possíveis violações decorrentes do abandono e descaso de patrimônio público do Município de Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.3. Processo nº 003241-070/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Redenção e Alexandre Mattão da Silva Sociedade Individual de Advocacia

Origem: 2º PJ de Redenção

Assunto: apurar possíveis irregularidades na contratação de advogado pelo Município de Redenção.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento e conversão do julgamento para a realização de diligências devendo OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO MESMO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos da Resolução nº 007/2019-CPJ, art. 27, §3º, item I.

1.4.4. Processo nº 000091-200/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua

Origem: 1º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

Assunto: Fiscalizar o cumprimento das pendências indicadas pelo Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar, através do Relatório de Vistoria Técnica Nº 708/2020, pela Prefeitura Municipal de Ananindeua e Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, em relação ao Mercado Central.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.5. Processo nº 000044-027/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Gleiciane Felix dos Santos Ramos e André Luís Fonseca Fontana.

Origem: 1º PJ de Tucuruí

Assunto: Apurar irregularidades na concessão de licenças ambientais por parte da Secretaria de Meio Ambiente de Tucuruí.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento e conversão do julgamento para a realização de diligências devendo OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO MESMO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos da Resolução nº 007/2019-CPJ, art. 27, §3º, item I.

1.4.6. Processo nº 000047-113/2017

Requerente(s): SERGAP-Sindicato das Empresas Revendedoras de GLP no Estado do Pará

Requerido(s): Revendedores de GLP

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo
Assunto: Apurar as vendas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pelos postos que não preenchem os requisitos previstos na legislação municipal, infringindo o art. 2º, I, de Lei nº 8.904/2012.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.7. Processo nº 000187-151/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar possíveis irregularidades em contratos celebrados entre a FAPESPA e a Empresa Norte Turismo Ltda.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.8. Processo nº 000301-151/2020

Requerente(s): Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Requerido(s): A investigar

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar possíveis irregularidades relacionadas ao pagamento da empresa Air Líquide Brasil Ltda. para fornecimento de gases/oxigênio no valor total de R\$ 31.279,85.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento e conversão do julgamento para a realização de diligências devendo OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO MESMO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos da Resolução nº 007/2019-CPJ, art. 27, §3º, item I e art. 57 da LCE 057/2006.

1.4.9. Processo nº 000341-040/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Laureno Alves de Lemos Neto

Origem: 4º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar o fato de que o Sr. Laureno Alves de Lemos Neto, diretor do Hospital Municipal de Castanhal, teria "furado" a lista de prioridades na vacinação contra a COVID-19.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.10. Processo nº 000577-157/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Instituto de Educação e Amparo da Criança e Adolescente - Monte Alegre

Origem: 2º PJ de Monte Alegre

Assunto: Apurar possíveis irregularidades em prestação de contas na entidade do terceiro setor no calendário de 2013.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento e conversão do julgamento para a de diligências, devendo OS AUTOS SEREM REMETIDOS A OUTRO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos da Resolução nº 007/2019-CPJ, art. 27, §3º, item II.

1.4.11. Processo nº 000293-302/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Lindalva Bentes de Amorim e Cledson de Souza Leitão

Origem: PJ de São Francisco do Pará

Assunto: Apurar prática de atos de improbidade administrativa e prática de nepotismo no Município de São Francisco do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.12. Processo nº 000177-200/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua - SEMAD

Origem: 2º PJ de Direitos Constitucionais, Fundamentais e Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na dispensa de servidor temporário sem o pagamento de verbas rescisórias.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.13. Processo nº 000820-048/2018

Requerente(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canaã dos Carajás (SISPUMCAC)

Requerido(s): Município de Canaã dos Carajás

Origem: 2º PJ de Canaã dos Carajás

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de servidores temporários em Canaã dos Carajás/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.14. Processo nº 000062-249/2022

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

Origem: PJ de Oeiras do Pará

Assunto: Apurar se o Município de Oeiras do Pará está cumprindo o estabelecido nos dispositivos legais do CTB, fiscalizar o cumprimento da legislação vigente por parte de condutores e passageiros de veículos automotores, e implementar a municipalização do trânsito pelo Município de Oeiras do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento e conversão do julgamento para a realização de diligências devendo OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO MESMO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos da Resolução nº 007/2019-CPJ, art. 27, §3º, item I.

1.4.15. Processo nº 000053-826/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura municipal de Limoeiro do Ajurú

Origem: Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajurú
Assunto: Apurar a existência de indícios de improbidade administrativa, por parte de agentes públicos, no que concerne à aplicação dos recursos públicos na área de educação no Município de Limoeiro do Ajurú.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU PELA RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL do Inquérito Civil SIMP nº 000053-826/2019, para apurar irregularidades na aplicação dos recursos públicos vinculados ao FNDE no Município de Limoeiro do Ajurú no ano de 2015.

1.4.16. Processo nº 000422-148/2021

Requerente(s): Grupo de Atuação Especial e Inteligência e Segurança Institucional

Requerido(s): Indefinido

Origem: PJ de Baião

Assunto: Apurar eventual ilegalidade na contratação para fornecimento de combustível no ano de 2020.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.